SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) apresenta uma demanda contínua por assistência médica especializada nas áreas de cardiologia, dermatologia, ortopedia, neurologia pediátrica, psiquiatria, pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de consultas de psicologia e sessões de fisioterapia.

A capacidade operacional e os recursos humanos do Ambulatório de Especialidades, dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e da Atenção Primária à Saúde (APS) mostram-se insuficientes para assegurar o atendimento da demanda.

A contratação tem como objetivo expandir a oferta de consultas e serviços de saúde especializados, a fim de otimizar o tempo de diagnóstico e prevenir o agravamento clínico dos pacientes, assegurando a continuidade da assistência à saúde na rede pública municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, podendo ser acessado em: **https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2026/3**, registrado no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob os IDs:

- Item 25 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECÍFICOS.
- Item 74 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA.
- Item 82 - Serviços médicos especializados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender à necessidade descrita, a solução a ser contratada deverá cumprir, essencialmente, os seguintes requisitos técnicos:

3.1.1. Compreender a prestação de serviços na área da saúde de forma contínua e sob demanda, abrangendo a realização de consultas médicas especializadas nas áreas de cardiologia, dermatologia, ortopedia, neurologia pediátrica, psiquiatria, pediatria, ginecologia e obstetrícia, bem como a realização de consultas na área de psicologia e a execução de sessões de fisioterapia.

3.1.2. Garantir a execução dos serviços por profissionais legalmente habilitados, assegurando a conformidade com as normas regulatórias aplicáveis.

3.1.3. Todos os profissionais envolvidos nos atendimentos devem possuir a devida especialização pertinente a área da saúde, com registro ativo nos conselhos de classe competentes, garantindo a especialização técnica dos atendimentos.

3.1.4. Garantir suporte documental integral, incluindo a emissão e o fornecimento de toda a documentação clínica derivada dos atendimentos (atestados, laudos, pareceres, declarações e receituários).

3.1.5. Assegurar a gestão dos dados dos pacientes mediante registro dos atendimentos em sistemas de informação, garantindo a proteção e o sigilo das informações em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.1.6. Disponibilização de estrutura física e cobertura assistencial no município de Caçador/SC, em locais adequados e acessíveis à população local.

3.1.7. Zelar pela fluidez da rede de saúde, garantindo que o tempo de atendimento concilie a qualidade do diagnóstico clínico com a redução efetiva das filas de espera.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades para a contratação foi definida da seguinte forma:

Item	Descrição	Mensal	Anual
1	Consulta em pediatria.	416	5.000
2	Consulta em obstetrícia.	333	4.000
3	Consulta em ginecologia.	250	3.000
4	Consulta em neurologia pediátrica.	80	960
5	Consulta em ortopedia ou procedimento de infiltração.	250	3.000
6	Consulta em cardiologia.	150	1.800
7	Consulta em dermatologia.	80	960
8	Consulta em psiquiatria.	60	720
9	Consulta em psiquiatria nos Centros de Atenção Psicossocial.	130	1.560
10	Consulta em psicologia.	100	1.200
11	Sessões de fisioterapia.	2.500	30.000

4.2. Justificativa para as quantidades e metodologia:

A estimativa das quantidades para contratação dos serviços foi realizada com base na análise de:

- histórico de atendimentos da rede municipal de saúde;
- demanda reprimida identificada pelo setor de Regulação do Município – SISREG;
- necessidade de manutenção da continuidade assistencial;
- ampliação da oferta de consultas especializadas;
- adoção de margem de segurança técnica destinada a evitar desassistência.

Item 1: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de pediatria baseou-se no histórico de atendimentos dos contratados da rede municipal de saúde (4.151 atendimentos em 2025), tendo como base o Contrato 09/2024, MP Saúde EIRELI, Contrato 16/2024, Clínica Medica Fidelis Ltda, e Contrato 14/2024, Marques & Habermann Pediatria S/S Ltda. Ainda, a estimativa considerou a projeção de aumento de 20% sobre esse volume, fundamentada na necessidade de ampliação da oferta, diante do crescimento da demanda assistencial e da busca pela redução do tempo de espera, resultando em 5.000 atendimentos/ano.

Item 2: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de obstetrícia baseou-se no histórico de atendimentos dos contratados da rede municipal de saúde (3.209 atendimentos em 2025), tendo como base o Contrato 02/2024, Centro Medico Gaya Ltda, Contrato 08/2024, K.B.P. Serviços Médicos Ltda, Contrato 10/2024, Juscelino Euler Oliveira, Contrato 12/2024, Serviços Médicos Erick Matos EIRELI, Contrato 13/2024, Renaitre Clinica de Ginecologia e Obstetricia Ltda e Contrato 33/2024, Anna Gabriela Welter Ledesma. Ainda, a estimativa considerou a projeção de aumento de 25% sobre esse volume, fundamentada na necessidade de ampliação da oferta assistencial, no atendimento à demanda existente e na redução do tempo de espera. O acréscimo previsto também atua como margem técnica para absorver variações na procura e garantir a continuidade do atendimento, resultando em 4.000 atendimentos/ano.

Item 3: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de ginecologia baseou-se no histórico de atendimentos dos contratados da rede municipal de saúde (2.482 atendimentos em 2025), tendo como base o Contrato 02/2024, Centro Medico Gaya Ltda, Contrato 08/2024, K.B.P. Serviços Médicos Ltda, Contrato 10/2024, Juscelino Euler Oliveira, Contrato 12/2024, Serviços Médicos Erick Matos EIRELI, Contrato 13/2024, Renaitre Clinica de Ginecologia e Obstetricia Ltda e Contrato 33/2024, Anna Gabriela Welter Ledesma, e na projeção de aumento de 20% sobre esse volume, fundamentada na necessidade de ampliação da oferta assistencial, no atendimento à demanda existente e na redução do tempo de espera. O acréscimo previsto também atua como margem técnica para absorver variações na procura e garantir a continuidade do atendimento, resultando em 3.000 atendimentos/ano.

Item 4: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de neurologia pediátrica foi elaborada com base no histórico de atendimentos da rede municipal de saúde, 315 atendimentos no período de janeiro a dezembro de 2025 pelo CISAMARP, na demanda reprimida identificada no SISREG, 317 pacientes em fila de espera. Além disso, espera-se que a oferta do serviço em Caçador aumentará a necessidade dos serviços em cerca de 40%, uma vez que hoje as consultas são feitas pelo CISAMARP em outros municípios. Assim, estima-

se um quantitativo de 80 atendimentos/mês, totalizando 960 atendimentos/ano.

Item 5: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de ortopedia ou procedimento de infiltração foi elaborada com base no histórico de atendimentos da rede municipal de saúde (2.419 atendimentos no período de 2025) e na demanda reprimida identificada no SISREG (905 pacientes em fila de espera), evidenciando a insuficiência da oferta atual. Considerou-se, ainda, a adoção de margem de segurança aproximada de 20%, necessária para absorção da demanda reprimida, ampliação da oferta e redução do tempo de espera, resultando em um quantitativo estimado de 250 atendimentos/mês, totalizando 3.000 atendimentos/ano.

Item 6: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de cardiologia foi elaborada com base no histórico de atendimentos de contratados (1.545 atendimentos no período de janeiro a dezembro de 2025) e na demanda reprimida identificada no SISREG (616 pacientes em fila de espera), evidenciando a necessidade de ampliação da oferta. Considerando um aumento aproximado de 15% sobre a produção histórica, suficiente para absorção gradual da demanda reprimida e redução do tempo de espera, resulta em um quantitativo de 150 atendimentos/mês, totalizando 1.800 atendimentos/ano.

Item 7: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de dermatologia foi elaborada com base no histórico de atendimentos (658 atendimentos no período de janeiro a dezembro de 2025) e na demanda reprimida identificada no SISREG (439 pacientes em fila de espera), a qual corresponde a aproximadamente 67% da produção anual, evidenciando significativa insuficiência da oferta atual. Diante desse cenário, projeta-se a ampliação da capacidade instalada com incremento aproximado de 46% sobre a produção histórica, permitindo a absorção progressiva da demanda reprimida, a redução do tempo de espera e a adequação do serviço à demanda assistencial, resultando em 80 atendimentos/mês, totalizando 960 atendimentos/ano.

Item 8: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de psiquiatria foi elaborada com base no histórico de atendimentos da rede municipal de saúde (214 atendimentos no período de 2025) e na demanda reprimida identificada no SISREG (59 pacientes em fila de espera), que representa cerca de 28% da produção anual, evidenciando insuficiência da oferta atual. Diante desse cenário, projeta-se a ampliação da capacidade assistencial para 60 atendimentos/mês (720 atendimentos/ano), patamar significativamente superior ao histórico, a fim de absorver a demanda reprimida e reduzir o tempo de espera.

Item 9: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de psiquiatria com atendimento no CAPS foi elaborada com base no histórico de atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) (733 atendimentos no período de 2025). Considerando a necessidade de ampliação da oferta para atendimento contínuo da demanda em saúde mental e maior cobertura assistencial, projeta-se o aumento da capacidade para 130 atendimentos/mês (1.560 atendimentos/ano).

Item 10: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de psicologia foi elaborada com base nos atendimentos regulados pelo SISREG, desconsiderando-se aqueles realizados nos Centros de Atenção Psicossocial e no setor de cuidados paliativos, por não se submeterem à regulação. Dessa forma, apurou-se o total de 8.032 atendimentos relacionados ao SISREG na especialidade de psicologia no ano de 2025, além de demanda reprimida de 1.011 pacientes em fila de espera. Diante desse cenário, e considerando a necessidade de ampliação gradual da oferta para redução do tempo de espera e atendimento da demanda reprimida, estima-se a realização de 100 atendimentos/mês, totalizando 1.200 atendimentos/ano.

Item 11: A estimativa de quantitativos para a contratação de serviços de fisioterapia foi elaborada com base no histórico de atendimentos (27.759 atendimentos no período de janeiro a dezembro de 2025) e na demanda reprimida identificada no SISREG (693 pacientes em fila de espera), evidenciando a necessidade de ampliação da oferta. Considera-se um aumento estimado de 20% sobre a produção histórica, suficiente para absorção gradual da demanda reprimida e redução do tempo de espera, resultando em um quantitativo de 2.500 atendimentos/mês, totalizando 30.000 atendimentos/ano.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender às necessidades descritas, foram identificadas e analisadas as seguintes soluções:

5.1.1. Soluções para consultas médicas com especialistas:

Solução 1 – Execução direta das consultas médicas especializadas por servidores públicos.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas com especialistas.

Solução 3 – Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de consultas médicas especializadas.

Critério	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Resumo da solução	A solução consiste na execução das consultas por médicos especialistas pertencentes ao quadro de pessoal da Administração nas áreas da neurologia pediátrica, ortopedia, cardiologia, pediatria, obstetrícia, ginecologia, dermatologia e psiquiatria.	A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de consultas médicas especializadas, mediante processo licitatório na modalidade pregão.	A solução consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a realização de consultas médicas especializadas, mediante a formação de rede complementar de prestadores de serviços de saúde.
Possibilidade de implementação	A implementação exige a criação de cargos de médicos especialistas no quadro de pessoal, conforme Memorando 5.193/2026, respondido pelo RH Contratos (despacho 3). A implementação da solução demandaria prazo prolongado, considerando a necessidade de criação de cargos, realização de concurso público e efetivo provimento, o que compromete o atendimento imediato da demanda assistencial.	A solução é, em tese, viável, desde que haja empresas interessadas e com capacidade operacional para atendimento da demanda no município de Caçador/SC.	A solução é plenamente viável, considerando que já é adotada pela Administração, com estrutura operacional consolidada.
Vantagens	A execução direta dos serviços, mediante utilização de profissionais integrantes do próprio quadro da Administração, configura-se como solução prioritária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por possibilitar maior governança sobre a prestação. Nos termos do art. 24 da Lei nº 8.080/1990, o recurso à iniciativa privada possui caráter complementar, sendo admitido apenas quando as disponibilidades da rede pública se mostrarem insuficientes para garantir a cobertura assistencial, o que reforça a primazia da execução direta sempre que viável.	A centralização dos serviços em um único contrato por especialidade tende a simplificar a gestão administrativa, facilitando o acompanhamento contratual, a fiscalização da execução dos serviços e o controle dos pagamentos.	A formação de rede de prestadores por meio de credenciamento possibilita maior capilaridade e cobertura assistencial, assegurando a realização contínua e ininterrupta dos atendimentos. A multiplicidade de prestadores reduz o risco de desassistência, ao evitar a dependência de um único fornecedor, além de permitir maior flexibilidade na distribuição da demanda. Adicionalmente, a utilização de consultórios particulares viabiliza a ampliação da oferta de serviços sem a necessidade de investimentos em infraestrutura pública.
Custo mensal da solução	A estimativa possui caráter meramente referencial, com a finalidade de subsidiar análise comparativa entre alternativas. Não é possível estimar o custo mensal com	O custo da solução tende a ser equivalente ou inferior ao da Solução 3, considerando a utilização dos valores da tabela CISAMARP como	Considerando que as consultas médicas possuem custo de R$ 125,00, conforme tabela CISAMARP, e as consultas psiquiátricas de R$ 150,00, estima-se o custo

	exatidão devido à ausência de vaga de médico especialista no quadro de pessoal (vide Memorando 5.193/2026). Para estimar o custo, é possível usar como referência o custo de R$ 16.503,87 de Médico Cardiologista 100 h do Município de Videira (vaga não está preenchida). Para 9 (nove) especialidades médicas o custo mensal seria de R$ 148.534,83. O valor pode ser maior, caso seja necessário o aumento do número de médicos especialistas no quadro de pessoal para atendimento. O valor foi projetado considerando apenas um médico por especialidade. A projeção não considera a demanda real de atendimentos do município, podendo ser insuficiente e demandar ampliação do quadro. Com progressão de carreira e adicionais o custo mensal pode exceder esses valores ao longo do tempo.	parâmetro de remuneração dos serviços.	mensal da solução em R$ 244.333,33. O valor poderá variar conforme a demanda efetiva de atendimentos, podendo ser inferior à estimativa projetada.
Problemas identificados	Baixa atratividade do cargo público para médicos especialistas, no caso de criação de vaga, em razão da escassez desses profissionais no mercado, da concorrência com a iniciativa privada e das características regionais do município. Risco de que não haja interesse de profissionais prestarem concurso público para o Município. Relatórios extraídos do sistema Farol do TCE-SC (anexo) demonstram que, nas entidades públicas localizadas no Estado de Santa Catarina, existem poucos médicos especialistas com vínculo funcional ativo na região de Caçador.	A exigência de execução dos serviços por empresa única, com atendimentos concentrados em estrutura própria localizada no município, pode restringir a competitividade do certame e comprometer a viabilidade da contratação. Há risco de inexistência de estabelecimentos privados com capacidade instalada suficiente para absorver integralmente a demanda de atendimentos, especialmente considerando o volume e a diversidade de especialidades envolvidas. Essa limitação pode resultar em fracasso da licitação ou na contratação de solução incapaz de atender plenamente à	A solução demanda a gestão simultânea de múltiplos contratos, abrangendo diversas especialidades, o que pode elevar a complexidade administrativa, especialmente quanto à distribuição equitativa das quotas de atendimento ao longo do tempo. Apesar da maior complexidade operacional, a Administração já possui experiência consolidada na condução de processos de credenciamento na área da saúde, o que reduz significativamente os riscos de falhas na gestão contratual.

		necessidade da Administração.	
Conclusão	A solução mostra-se tecnicamente e operacionalmente inviável para atendimento da necessidade identificada.	Embora operacionalmente mais simples do ponto de vista da gestão contratual, a solução apresenta riscos relevantes quanto à sua viabilidade prática, em razão da possível limitação do mercado local e da concentração dos atendimentos em um único prestador, o que pode comprometer a adequada cobertura assistencial.	A solução apresenta elevada viabilidade técnica e operacional, destacando-se pela capacidade de ampliar o acesso aos serviços, garantir a continuidade assistencial e mitigar riscos de descontinuidade, configurando-se como alternativa adequada para atendimento da necessidade identificada.

Conclusão da análise: Na análise optou-se pela Solução 3 como sendo a melhor solução. O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a realização de consultas médicas especializadas nas áreas da neurologia pediátrica, ortopedia, cardiologia, pediatria, obstetrícia, ginecologia, dermatologia e psiquiatria mostra-se a solução mais adequada. Trata-se do modelo já adotado, com atendimentos realizados tanto em consultórios privados dos profissionais quanto em estabelecimentos da rede pública municipal, especialmente no Ambulatório de Especialidades do Jonas Ramos. A formação dessa rede de prestadores tem se mostrado consistente, garantindo a continuidade dos serviços e a cobertura assistencial à população, não sendo identificadas alternativas mais vantajosas para a Administração.

5.1.2. Soluções para psicologia:

Solução 1 – Execução direta dos atendimentos de psicologia por servidores públicos.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada em atendimentos de psicologia.

Solução 3 – Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para realização de atendimentos de psicologia.

Critério	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Resumo da solução	A solução consiste na execução das consultas por psicólogos integrantes do quadro de pessoal da Administração.	A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de atendimentos de psicologia, mediante processo licitatório na modalidade pregão.	A solução consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a realização de atendimentos de psicologia, mediante a formação de rede complementar de prestadores de serviços de saúde.
Possibilidade de implementação	A solução encontra-se parcialmente implementada, com profissionais efetivos já atuando na rede municipal de saúde. Atualmente, existem 24 vagas previstas em lei para psicólogos com carga horária de 35 horas semanais, das quais 22 estão ocupadas, havendo ainda um profissional convocado com prazo em curso para posse. No âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF), há 2 vagas previstas, ambas preenchidas.	A solução é viável, desde que haja empresas interessadas e com capacidade operacional para atender à demanda do município.	A solução é plenamente viável, considerando que já é adotada pela Administração, com estrutura operacional consolidada.

	Apesar das contratações recentes, conforme Memorando nº 5.193/2026 (Despacho 5 – RH/Contratos), o quantitativo de profissionais mostra-se insuficiente para atendimento integral da demanda existente.		
Vantagens	A execução direta dos serviços, mediante utilização de profissionais integrantes do próprio quadro da Administração, configura-se como solução prioritária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por possibilitar maior governança sobre a prestação. Nos termos do art. 24 da Lei nº 8.080/1990, o recurso à iniciativa privada possui caráter complementar, sendo admitido apenas quando as disponibilidades da rede pública se mostrarem insuficientes para garantir a cobertura assistencial, o que reforça a primazia da execução direta sempre que viável.	A concentração dos atendimentos em um único contrato tende a simplificar a gestão administrativa, facilitando o acompanhamento da execução contratual, a fiscalização dos serviços prestados e o controle dos pagamentos.	A formação de rede de prestadores por meio de credenciamento possibilita maior cobertura assistencial, garantindo a realização contínua e ininterrupta dos atendimentos em psicologia. A multiplicidade de prestadores reduz o risco de descontinuidade dos serviços e amplia a capacidade de absorção da demanda. Adicionalmente, a utilização de consultórios privados permite a expansão da oferta de atendimentos sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura pública.
Custo mensal da solução	O custo mensal por profissional corresponde a R$ 7.759,35 (referência 37), podendo ser elevado ao longo do tempo em razão de progressões funcionais e adicionais previstos na carreira.	O custo da solução tende a ser equivalente ou inferior ao da Solução 3, considerando a aplicação dos valores da tabela CISAMARP como parâmetro de remuneração dos atendimentos.	Considerando o valor de R$ 65,00 por atendimento, conforme tabela CISAMARP, estima-se o custo mensal da solução em R$ 78.000,00. O valor poderá variar conforme a demanda efetiva de atendimentos, podendo ser inferior à estimativa projetada.
Problemas identificados	A ampliação do quadro de pessoal depende da criação de novas vagas e/ou realização de concurso público, consistindo em processo moroso que pode comprometer a ampliação tempestiva da oferta de atendimentos. Existe ainda a necessidade de ampliação da infraestrutura física, com a criação de novos consultórios na rede pública. O quantitativo de	A concentração dos serviços em um único contrato implica risco relevante à continuidade da prestação, uma vez que eventual inexecução contratual poderá comprometer integralmente a cobertura assistencial na área de psicologia. Adicionalmente, a limitação a um único prestador pode reduzir a flexibilidade operacional e a capacidade de absorção de variações na demanda.	A solução demanda a gestão simultânea de múltiplos contratos, o que pode elevar a complexidade administrativa, especialmente quanto à distribuição equitativa das quotas de atendimento. Apesar da maior complexidade operacional, a Administração já possui experiência consolidada na gestão de credenciamentos na área da saúde, o que reduz significativamente o risco de falhas na execução contratual.

	profissionais mostra-se insuficiente para atendimento integral da demanda existente.		
Conclusão	Embora a solução já esteja parcialmente implementada, mostra-se insuficiente para suprir a demanda existente, especialmente em razão das limitações estruturais do quadro de pessoal e da demora inerente à sua ampliação.	Embora a solução apresente vantagens sob o aspecto da simplificação administrativa, os riscos associados à concentração da prestação dos serviços em um único fornecedor podem comprometer a continuidade e a adequação do atendimento, especialmente em cenários de aumento de demanda ou falhas na execução contratual.	A solução apresenta elevada viabilidade técnica e operacional, destacando-se pela capacidade de ampliar o acesso, garantir a continuidade dos atendimentos e mitigar riscos de desassistência, configurando-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda em psicologia.

Conclusão da análise: Na análise optou-se pela Solução 3 como sendo a melhor solução. A solução já é adotada, sendo necessário o aumento da cobertura assistencial na rede de saúde pública na área da psicologia. O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a realização de atendimentos em psicologia mostra-se a solução mais adequada. Trata-se de modelo já adotado, com atendimentos realizados em consultórios privados dos profissionais. A formação dessa rede de prestadores tem se mostrado consistente, garantindo a continuidade dos serviços e a cobertura assistencial à população, não sendo identificadas alternativas mais vantajosas.

5.1.3. Soluções para fisioterapia:

Solução 1 – Execução direta dos atendimentos de fisioterapia por servidores públicos.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada em atendimentos de fisioterapia.

Solução 3 – Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de atendimentos de fisioterapia.

Critério	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Resumo da solução	A solução consiste na execução dos atendimentos de fisioterapia por profissionais integrantes do quadro de pessoal da Administração.	A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de atendimentos de fisioterapia, mediante processo licitatório na modalidade pregão.	A solução consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a realização de atendimentos de fisioterapia, mediante a formação de rede complementar de prestadores de serviços de saúde.
Possibilidade de implementação	A solução encontra-se parcialmente implementada, com fisioterapeutas efetivos já atuando na rede municipal de saúde. Atualmente, no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF), há 3 vagas previstas em lei, todas devidamente preenchidas. Para o cargo de fisioterapeuta com carga horária de 20 horas semanais, existem 7 vagas previstas, das quais 5 encontram-se ocupadas.	A solução é viável, desde que haja empresas interessadas e com capacidade operacional para atender à demanda do município.	A solução é plenamente viável, considerando que já é adotada pela Administração, com estrutura operacional e fluxo de execução consolidados.

	Apesar das contratações realizadas, conforme Memorando nº 25.530/2026 (RH/Contratos), o quantitativo de profissionais mostra-se insuficiente para atendimento integral da demanda, conforme apontado no Memorando nº 6.748/2026.		
Vantagens	A execução direta dos serviços, mediante utilização de profissionais integrantes do próprio quadro da Administração, configura-se como solução prioritária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por possibilitar maior governança sobre a prestação. Nos termos do art. 24 da Lei nº 8.080/1990, o recurso à iniciativa privada possui caráter complementar, sendo admitido apenas quando as disponibilidades da rede pública se mostrarem insuficientes para garantir a cobertura assistencial, o que reforça a primazia da execução direta sempre que viável.	A concentração dos atendimentos em um único contrato tende a simplificar a gestão administrativa, facilitando o acompanhamento da execução contratual, a fiscalização dos serviços prestados e o controle dos pagamentos.	A formação de rede de prestadores por meio de credenciamento possibilita maior cobertura assistencial, garantindo a realização contínua e ininterrupta dos atendimentos de fisioterapia. A multiplicidade de prestadores reduz o risco de descontinuidade dos serviços e amplia a capacidade de absorção da demanda, especialmente diante do elevado volume de atendimentos. Adicionalmente, a utilização de estabelecimentos privados permite a ampliação da oferta de serviços sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura pública.
Custo mensal da solução	O custo mensal dos profissionais está estimado em R$ 7.319,90 para fisioterapeutas vinculados à Estratégia de Saúde da Família (ESF) e em R$ 4.432,33 para profissionais com carga horária de 20 horas semanais. Ressalta-se que tais valores podem ser majorados ao longo do tempo em razão de progressões funcionais e adicionais legais.	O custo da solução tende a ser equivalente ou inferior ao da Solução 3, conforme os valores obtidos no processo licitatório.	Considerando o valor unitário de R$ 20,00 por atendimento fisioterapêutico, conforme tabela CISAMARP, estima-se o custo mensal da solução em R$ 600.000,00. O valor poderá variar conforme a demanda efetiva de atendimentos, podendo ser inferior à estimativa projetada.
Problemas identificados	A ampliação do quadro de pessoal depende da criação de novas vagas e/ou realização de concurso público, caracterizando processo moroso que pode comprometer a ampliação tempestiva da oferta de atendimentos. Adicionalmente, a expansão	A exigência de execução dos serviços em estrutura própria localizada no município pode restringir a competitividade do certame, limitando a participação de potenciais interessados. Há risco de inexistência de estabelecimentos com capacidade instalada	A solução demanda a gestão simultânea de múltiplos contratos, o que pode elevar a complexidade administrativa, especialmente quanto à distribuição equitativa das quotas de atendimento ao longo do tempo. Apesar da maior complexidade operacional, a

	dos serviços por meio de estrutura própria demanda investimentos em infraestrutura física, incluindo aquisição de equipamentos e insumos, o que eleva o custo global da solução.	suficiente para atender integralmente à demanda estimada de 36.000 sessões, o que pode comprometer a viabilidade da contratação. Adicionalmente, a concentração dos serviços em um único prestador implica risco relevante à continuidade da prestação, uma vez que eventual inexecução contratual poderá impactar diretamente toda a cobertura assistencial na área de fisioterapia.	Administração já possui experiência consolidada na gestão de credenciamentos na área da saúde, o que reduz significativamente o risco de falhas na execução contratual.
Conclusão	Embora a solução já esteja parcialmente implementada e apresente vantagens relacionadas ao controle administrativo, mostra-se insuficiente para suprir a demanda existente, em razão das limitações do quadro de pessoal e da necessidade de investimentos adicionais em estrutura, não se configurando como alternativa adequada para ampliação imediata da oferta de atendimentos em fisioterapia.	Embora a solução apresente vantagens sob o ponto de vista da simplificação administrativa e potencial redução de custos, os riscos relacionados à limitação do mercado, à capacidade operacional dos prestadores e à concentração da execução contratual podem comprometer a adequada prestação dos serviços, especialmente diante do elevado volume de atendimentos demandados.	A solução apresenta elevada viabilidade técnica e operacional, destacando-se pela capacidade de ampliar o acesso aos atendimentos, garantir a continuidade da assistência e mitigar riscos de desassistência, configurando-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda em fisioterapia.

Conclusão da análise: Na análise optou-se pela Solução 3 como sendo a melhor solução. A solução já é adotada, sendo necessário o aumento da cobertura assistencial na rede de saúde pública na área da fisioterapia devido a alta de demanda de atendimentos. O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a realização de atendimentos fisioterapêuticos mostra-se a solução mais adequada. Trata-se de modelo já adotado, com atendimentos realizados em consultórios privados dos profissionais. A formação dessa rede de prestadores tem se mostrado consistente, garantindo a continuidade dos serviços e a cobertura assistencial à população, não sendo identificadas alternativas mais vantajosas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os preços unitários da estimativa de preços foram obtidos no Edital de Credenciamento nº 01/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 04/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CISAMARP), que tem por objeto a prestação de serviços de saúde em estabelecimento particular, conforme a seguinte tabela:

Item	Descrição	Preço unitário (R$)
1	Consulta em pediatria.	R$ 125,00
2	Consulta em obstetrícia.	R$ 125,00
3	Consulta em ginecologia.	R$ 125,00
4	Consulta em neurologia pediátrica.	R$ 125,00
5	Consulta em ortopedia ou procedimento de infiltração.	R$ 125,00
6	Consulta em cardiologia.	R$ 125,00

7	Consulta em dermatologia.	R$ 125,00
8	Consulta em psiquiatria.	R$ 150,00
9	Consulta em psiquiatria nos Centros de Atenção Psicossocial.	R$ 150,00
10	Consulta em psicologia.	R$ 65,00
11	Sessões de fisioterapia.	R$ 20,00

Considerando a estimativa de quantidades, os preços estimados dos itens ficam definidos da seguinte forma:

Item	Quantidade anual	Preço unitário	Preço estimado
1	5.000	R$ 125,00	R$ 625.000,00
2	4.000	R$ 125,00	R$ 500.000,00
3	3.000	R$ 125,00	R$ 375.000,00
4	960	R$ 125,00	R$ 120.000,00
5	3.000	R$ 125,00	R$ 375.000,00
6	1.800	R$ 125,00	R$ 225.000,00
7	960	R$ 125,00	R$ 120.000,00
8	720	R$ 150,00	R$ 108.000,00
9	1.560	R$ 150,00	R$ 234.000,00
10	1.200	R$ 65,00	R$ 78.000,00
11	30.000	R$ 20,00	R$ 600.000,00
Preço estimado total:			R$ 3.360.000,00

Dessa forma, o preço estimado da contratação é de R$ 3.360.000,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Com base na análise comparativa de soluções, a alternativa que se mostrou técnica e economicamente mais vantajosa consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de consultas médicas nas áreas da neurologia pediátrica, ortopedia, cardiologia, pediatria, obstetrícia, ginecologia, dermatologia e psiquiatria, bem como de atendimentos de psicologia e fisioterapia.

A solução já é adotada pela Administração, sendo necessário, no presente momento, ampliar a cobertura assistencial em razão da insuficiência da rede própria para atendimento da demanda. Nesse contexto, o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas mostra-se a alternativa mais adequada, por se tratar de modelo já consolidado para ampliar a cobertura assistencial, com atendimentos realizados em estabelecimentos privados dos profissionais e em setores de estabelecimentos públicos.

A formação dessa rede de prestadores tem se mostrado consistente para a continuidade dos serviços e cobertura assistencial à população, não sendo identificadas alternativas mais vantajosas. Ademais, a solução dispensa a necessidade de ampliação da infraestrutura física da rede pública de saúde.

Os detalhes, especificações técnicas, obrigações da contratada e as condições de execução do serviço estão pormenorizados no Termo de Referência, documento que sucede este estudo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A solução adotada é o credenciamento, com fundamento no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a

possibilidade de contratações simultâneas e não excludentes.

8.2. Por sua natureza, este sistema permite que a Administração habilite todos os interessados que preencham os requisitos técnicos e aceitem as condições e o preço definidos no edital.

8.3. Verifica-se a viabilidade do parcelamento do objeto em itens distintos, em conformidade com a especialidade do serviço na área da saúde, medida que possibilita maior participação de interessados no credenciamento.

8.4. Assinala-se que a execução dos serviços será distribuída entre todos os credenciados. Caso mais de um prestador seja credenciado, será realizada a divisão dos encaminhamentos mensais entre os prestadores habilitados para o item, conforme critérios objetivos de regulação. Havendo apenas um credenciado, este será responsável pela totalidade da demanda prevista.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa alcançar os seguintes resultados mensuráveis:

9.1.1. Redução do tempo de espera na fila do SISREG para consultas médicas especializadas, bem como para atendimentos psicológicos e fisioterapêuticos.

9.1.2. Aumento do número mensal de consultas realizadas por especialidade.

9.1.3. Aumento da oferta de vagas mensais disponibilizadas no sistema de regulação.

9.1.4. Ampliação do percentual de cobertura assistencial da demanda reprimida (% de atendimentos realizados em relação aos solicitados).

9.1.5. Redução do índice de absenteísmo dos pacientes (% de faltas).

9.1.6. Aumento do número de prestadores credenciados ativos por especialidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. As providências necessárias para o prosseguimento do feito consistem na elaboração do Termo de Referência, da minuta do Edital e da minuta do Contrato, com base nas diretrizes estabelecidas neste estudo, e o posterior encaminhamento para análise e aprovação jurídica. A pesquisa de preços e o levantamento de mercado que fundamentam este estudo encontram-se anexos ao processo.

10.2. Para viabilizar a correta fiscalização e gestão contratual, a Administração adotará as seguintes medidas antes do início da execução dos serviços:

I. Designar formalmente, por meio de portaria, os servidores do quadro da Secretaria de Saúde que atuarão como fiscais técnicos e administrativos do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação possui relação operacional com o Contrato nº 07/2023, celebrado com a empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda., cujo objeto consiste na cessão de direito de uso permanente de softwares integrados de gestão pública, incluindo o sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para registro, controle e gestão dos atendimentos. A execução dos serviços pelos credenciados depende da utilização desse sistema para registro das informações assistenciais, controle da produção, encaminhamento dos pacientes e demais rotinas administrativas relacionadas ao objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Análise dos Impactos: A prestação dos serviços poderá gerar resíduos de serviços de saúde (RSS), como materiais descartáveis, perfurocortantes e embalagens, além de resíduos comuns.

12.2. Medidas Mitigadoras: A mitigação ocorrerá mediante a exigência de que os contratados realizem o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a legislação vigente, incluindo, quando aplicável, logística reversa e comprovação por meio de Certificados de Destinação Final (CDF) ou equivalentes, sob fiscalização da Administração.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação atende aos requisitos legais e técnicos necessários, demonstrando atendimento ao interesse público, conformidade com os princípios da administração pública e viabilidade econômico-financeira, nos termos do XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços essenciais de saúde sob a gestão municipal.

Caçador, 29 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CANDICE VALEIDA GOLTZ MATTE
Data: 29/06/2026 09:11:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Candice Valeida Goltz Matte
Coordenadora de Serviços Especializados Ambulatório de Especialidades

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARJURI PAULA SGARBOSSA
Data: 29/06/2026 09:00:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marjuri Sgarbossa
Coordenadora de Regulação, Avaliação e Auditoria